



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

## REGISTRO

Registrado (a) às fls. 69v e 70,

do livro 02/84

Lagarto, 15 de 01 de 19 86

Artur de Oliveira Reis  
Enunciadora (a)

Confere com o Original

\_\_\_\_\_  
José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

## PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 15/01/86

Lagarto, 15/01/86

\_\_\_\_\_  
Leimiro  
Funcionário (a)

LEI Nº 02/ 1 986

DE 15 DE JANEIRO DE 1986

"ALTERA O ART. 39, DA LEI Nº 22, DE 11 DE AGOSTO DE 1983, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**ARTUR DE OLIVEIRA REIS**, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,  
ESTADO DE SERGIPE;

**FAÇO SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ARTIGO 39 DA LEI Nº 22, DE 11 DE AGOSTO DE 1983, PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 39 - FICAM APROVADOS COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DOS NÚMEROS DE CARGOS, DOS QUANTITATIVOS POR CLASSE E RESPECTIVOS VALORES SALARIAIS;

- I - O ANEXO I E SEUS SUBANEXOS I, II, III, IV E V;
- II - O ANEXO II E SEUS SUBANEXOS I, II, III E IV;
- III - O ANEXO III E SEUS SUB-ANEXOS I, II;
- IV - O ANEXO IV;
- V - O ANEXO V".

ART. 2º - REAJUSTA OS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS ESTATUTÁRIOS, DO QUADRO GERAL, DO QUADRO ESPECIAL, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DOS PROVENTOS DOS INATIVOS, EM 150% (CENTO E CINQUENTA POR CENTO).

ART. 3º - O REAJUSTE DE QUE TRATA O ART. 2º DESTA LEI, SERÁ



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

Registrado (a) às fls. 69v.º 70.  
do livro 02/84  
Lagarto, 15 de 01 de 19 86

Quarenta e Quatro  
Funcionário (a)

## PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 15/01/86

Lagarto, 15/01/86

Quarenta e Quatro  
Funcionário (a)

ART. 4º - NOS CÁLCULOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI, SERÃO DESPREZADAS AS FRAÇÕES DE CRUZEIROS.

ART. 5º - O ABONO-FAMÍLIA ATINENTE AOS FILHOS DOS FUNCIONÁRIOS NOS TERMOS MUNICIPAIS, FICAM ELEVADOS PARA CR\$ 4.000 (QUATRO MIL CRUZEIROS), POR MENOR COMPROVADAMENTE CAPACITADO A RECEBER ESTE BENEFÍCIO.

ART. 6º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO À CONTA DAS DOTACIONES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1986.

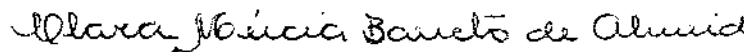
ART. 7º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A NOMEAR UMA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AO PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE.

ART. 8º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 1986.

ART. 9º - REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE AS LEIS Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 1984 E A Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

CLASSE: MÉDICO	NS-09
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
<p>a) - Instrução: Superior. Ser portador do diploma universitário de Médico.</p> <p>b) - Conhecimentos específicos: Ter experiência profissional mínima de dois (2) anos.</p> <p>c) - Outros requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>à Classe de Médico "B"</p> <p>e desta,</p> <p>à Classe de Médico "C"</p>

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar a política de saúde comunitária, orientar o Chefe do Executivo na condução da política de prevenção e erradicação de doenças tropicais, encetar campanhas de vacinação em comum acordo com a política de vacinação de massas do Governo do Estado. Executar medicina preventiva, corretiva e ambulatorial. Executar outras tarefas correlatas.

Confore com o Original

Jose Ivanildo B. Santana  
T. Souza

MAGISTÉRIO

Confere com o Original

---

José Ivanildo B. Santana  
Teseureiro

M. G. I.

Confere com o Original

\_\_\_\_\_  
José Ivanildo B. Santana  
Treceiteiro

NÍVEL SUPERIOR

José Ivanildo B. Santana  
Treasurero

CLASSE: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		As-01
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO		PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO
a) - Instrução: Superior. Ser portador do diploma universitário de Bacharel em Ciências Contábeis		à Classe de Bacharel em Ciências Contábeis "B"
b) - Conhecimentos específicos: Ter curso de extensão em Contabilidade Pública.		e desta, à Classe de
c) - Outros requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.		Bacharel em Ciências Contábeis "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de Contabilidade e execução orçamentária da Prefeitura, orientando o Chefe do Executivo no cumprimento da Lei orçamentária; fiscalizar o processamento da despesa; analisar a execução do empenho, da liquidação e do pagamento. Proceder auditoria na contabilidade Municipal, a fim de elevar o nível da mesma. Executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

Jose Ivanildo B. Santana  
Tesorero

CLASSE: ADVOGADO

NS-02

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO

a) - Instrução:

Superior. Ser portador do diploma universitário de Bacharel em Direito.

à Classe de Advogado "B"

b) - Conhecimentos específicos:

Ter curso de extensão em Direito Público nas áreas de Direito Administrativo e de Direito Constitucional.

e desta,

à Classe de Advogado "C"

c) - Outros requisitos:

Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar os serviços legais e a elaboração das leis Municipais, orientando o Chefe do Executivo no cumprimento das Leis. Recebendo através de procuração "mandamus" para representar a Municipalidade junto aos juízos de direito. Executar outras tarefas correlatas.

José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

CLASSE: ENGENHEIRO-CIVIL

NS-03

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO

a) - Instrução:

Superior. Ser portador do diploma universitário de Engenheiro-Civil.

à Classe de Engenheiro-Civil "B"

b) - Conhecimentos específicos:

Ter curso de extensão em Obras Públicas.

e desta,

c) - Outros requisitos:

Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

à Classe de Engenheiro-Civil "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de obras públicas de construção, conservação e melhoramento de prédios públicos, estradas, ruas, praças, parques e jardins. Cooperar na elaboração, execução e acompanhamento do Plano Diretor da Cidade. Executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

CLASSE: BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

NS-04

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO

a) - Instrução:

Superior. Ser portador do diploma universitário de Bacharel em Administração.

à Classe de Bacharel em Administração "B"

b) - Conhecimentos específicos:

Ter curso de extensão em Administração Municipal

e desta,

c) - Outros requisitos.

Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Administração.

à Classe de Bacharel em Administração "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de Administração Pública Municipal, orientando o Chefe do Executivo na área de gerenciamento empresarial da Administração Municipal. Executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

Jose Ivanildo B. Santana  
Tesorero

CLASSE: ECONOMISTA	NS-05
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
a) - Instrução: Superior. Ser portador do diploma universitário de Bacharel em Ciências Econômicas.	à Classe de Economista "B"
b) - Conhecimentos específicos: Ter curso de extensão em planejamento Municipal.	e desta,
c) - Outros requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no Conselho Regional de Economistas.	à Classe de Economista "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de planificação da Administração Municipal, orientando o Chefe do Executivo na elaboração do Orçamento-Programa, Orçamento Plurianual de Investimentos e Planos de Aplicações de Fundos. Elaborar projetos necessários a obtenção de recursos externos através de financiamentos e/ou fundos perdidos. Executar outras tarefas correlatas.

José Ivanildo B. Santana  
Tese nº 0

CLASSE: ENGENHEIRO-AGRONÔMO	NS-06
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
<p>a) - Instrução: Superior. Ser portador do diploma universitário de Engenheiro-Agrônomo.</p> <p>b) - Conhecimentos específicos: Ter curso de extensão rural</p> <p>c) - Outros requisitos. Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.</p>	<p>à Classe de Engenheiro-Agrônomo "P"</p> <p>e desta,</p> <p>à Classe de Engenheiro-Agrônomo "C"</p>

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar os serviços agrícolas de extensão rural do Município em conjunto com a política de extensão rural do Governo<sup>o</sup> Estado, orientando o Chefe do Executivo na condução dos problemas da agricultura no âmbito Municipal. Executar outras tarefas correlatas.

Contere com o Original

Jose Ivanildo B. Santana  
Treasoureiro

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOVER	PERSPECTIVAS PARA PROMOVER
a) - Instrução: Superior. Ser portador de diploma universitário de Médico-Veterinário	à Classe de Médico-Veterinário "B"
b) - Conhecimentos específicos: Ter curso de licenciatura rural	e desta,
c) - Outros requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no Conselho Regional de Medicina-Veterinária.	à Classe de Médico-Veterinário "C"

#### A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar os serviços veterinários do Município em conjunto com a política de preservação animal do Governo do Estado, orientando o Chefe do Executivo na condução da política animal no âmbito Municipal. Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: ODONTÓLOGO	NS-06
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
<p>a) - <u>Inscrição:</u>                  Superior. Ser portador do diploma universitário de Odontólogo.</p> <p>b) - <u>Conhecimentos específicos:</u>                  Ter experiência profissional mínima de dois (2) anos.</p> <p>c) - <u>Outros requisitos:</u>                  Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.</p>	<p>à Classe de Odontólogo "B"</p> <p>e desta,</p> <p>à Classe de Odontólogo "C"</p>

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar a política de fluoretação da água potável, orientando o Chefe do Executivo na condução da política de odontologia no âmbito Municipal. Promover campanhas de prevenção e erradicação da cárie. Cirurgia bucal. Executar outras tarefas correlatas.

## SUB - ANEXO I

## = CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS =

NOME DE CLASSES	NÍVEL	Quantidade de Cargos por Classe		
		Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"
<b>NS - NÍVEL SUPERIOR</b>				
	NS			
Eng. em Ciências Contábeis	NS-01	01	01	01
Advogado	NS-02	01	01	01
Engenheiro	NS-03	02	02	02
Eng. em Administração	NS-04	01	01	01
Economista	NS-05	01	01	01
Engenheiro-Agrônomo	NS-06	01	01	01
Médico-Veterinário	NS-07	01	01	01
Montólogo	NS-08	05	05	05
Médico	NS-09	05	05	05
<b>NM - NÍVEL MÉDIO</b>				
	NM			
Auxiliar de Enfermagem	NM-01	30	20	10
Fiscal	NM-02	20	15	10
Desenhista-Projetista	NM-03	02	01	01
Topógrafo	NM-04	01	01	01
Téc. em Eletricidade	NM-05	01	01	01
Téc. em Estradas	NM-06	01	01	01
Téc. em Edificações	NM-07	01	01	01
Técnico em Contabilidade	NM-08	03	03	02
Tesoureiro	NM-09	01	01	01
Administrador de Obras	NM-10	03	02	01
Titular de Obras	NM-11	02	01	01
<b>NA - NÍVEL DE APOIO</b>				
	NA			
Monitor	NA-01	60	30	20
Relador	NA-02/A	60	30	20
Servente	NA-02	400	350	300
Vigilante	NA-03	60	50	30
Alcoveiro	NA-04	50	30	20
Pedreiro	NA-05	50	30	20
Carpinteiro	NA-06	06	04	02
Plumbar	NA-07	06	04	02
Atendente	NA-08/A	30	15	10
Escriturário	NA-08	60	30	15
Eletricista	NA-09	10	08	02
Motorista	NA-10	25	20	10
Operador de Máquinas Pesadas	NA-11	15	10	05

Confere com o Original

José Ivãildo B. Santos  
Técnico

= CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS =

SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	Quantidade de Cargos por Classe		
		Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"
<b>NS - NÍVEL SUPERIOR</b>				
Engenheiro em Ciências Contábeis	NS-01	01	01	01
Advogado	NS-02	01	01	01
Engenheiro	NS-03	02	02	02
Engenheiro em Administração	NS-04	01	01	01
Economista	NS-05	01	01	01
Engenheiro-Agrônomo	NS-06	01	01	01
Médico-Veterinário	NS-07	01	01	01
Montólogo	NS-08	05	05	05
Músico	NS-09	05	05	05
<b>NM - NÍVEL MÉDIO</b>				
Auxiliar de Enfermagem	NM-01	30	20	10
Fiscal	NM-02	20	15	10
Desenhista-Projetista	NM-03	02	01	01
Tipógrafo	NM-04	01	01	01
Téc. em Eletricidade	NM-05	01	01	01
Téc. em Estradas	NM-06	01	01	01
Téc. em Edificações	NM-07	01	01	01
Técnico em Contabilidade	NM-08	03	03	03
Tesoureiro	NM-09	01	01	01
Administrador de Obras	NM-10	03	02	01
Maestre de Obras	NM-11	02	01	01
<b>NA - NÍVEL DE APOIO</b>				
Monitor	NA-01	60	30	20
Relador	NA-02/A	60	30	20
Servente	NA-02	400	350	300
Vigilante	NA-03	60	50	30
Calçeteiro	NA-04	50	30	20
pedreiro	NA-05	50	30	20
Capoteiro	NA-06	06	04	02
Montador	NA-07	06	04	02
Atendente	NA-08/A	30	15	10

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

" QUADRO DO MAGISTÉRIO "

SUB - ANEXO I

- CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO -

SÉRIES DE CLASSES	NÍVEL	Quantidade de Cargos p/ Classe		
		Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"
Regente de Ensino I	MGD - 01	200	100	50
Regente de Ensino II	MGD - 02	200	100	50
Professor Pedagógico I	MGD - 03	300	150	75
Professor Pedagógico II	MGD - 04	200	100	50
Professor Universitário	MGD - 05	100	70	30
Professor Especialista	MGD - 06	100	50	25

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tasoueiro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

QUADRO ESPECIAL

SUB - ANEXO I

= CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO =

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Monitor de Corte e Costura	QE - 1	09
Músico	QE - 2	01
Contínuo	QE - 3	03
Auxiliar de Escritório	QE - 4	02

## SITUAÇÃO ANTERIOR

CARGOS	Nº de Cargos	QUADRO GERAL				
		SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	Quantidade de Cargos p/C		
				"A"	"B"	"C"
Tesoureiro	01	NS-Nível Superior	NS	-	-	-
Téc. em Contabilidade	02	Bel. em Ciências Contábeis	NS-01	01	01	01
Eletricista	02	Advogado	NS-02	01	01	01
Fiscal	10	Engº- Civil	NS-03	02	02	02
Escriturário	03	Bel. em Administração	NS-04	01	01	01
Aux. de Escritório	02	Economista	NS-05	01	01	01
Vigilante	03	Engº- Agrônomo	NS-06	01	01	01
Servente	03	Médico-Veterinário	NS-07	01	01	01
Contínuo	03	Odontólogo	NS-08	05	05	05
Músico	01	Médico	NS-09	05	05	05
Profº. Pedagógico	35					
Reg. Ensino	24	NM - NÍVEL MÉDIO	NM	-	-	-
Monitor de Corte e Costura	09	Aux. de Enfermagem	NM-01	30	20	10
		Fiscal	NM-02	20	15	10
		Desenhista-Projetista	NM-03	02	01	01
		Topógrafo	NM-04	01	01	01
		Téc. em Eletricidade	NM-05	01	01	01
		Téc. em Estradas	NM-06	01	01	01
		Téc. em Edificações	NM-07	01	01	01
		Téc. em Contabilidade	NM-08	03	03	03
		Tesoureiro	NM-09	01	01	01
		Adm. de Obras	NM-10	03	02	01
		NA - NÍVEL DE APOIO	NA	-	-	-
		Monitor	NA-01	60	30	20
		Zelador	NA-02/A	60	30	20
		Servente	NA-02	400	350	300
		Vigilante	NA-03	60	50	30
		Calceteiro	NA-04	50	30	20
		Pedreiro	NA-05	50	30	20
		Carpinteiro	NA-06	06	04	02
		Pintor	NA-07	06	04	02
		Atendente	NA-08/A	30	15	10
		Escriturário	NA-08	60	30	15
		Eletricista	NA-09	10	08	02
		Motorista	NA-10	25	20	10
		Operador de Mâq. Pesadas	NA-11	15	10	05

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro



Confere com o Original

\_\_\_\_\_  
José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

A N E X O V

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ATRIBUIÇÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNADOR  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

GERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA ENCADENAR

PROFESSORES DE ESCOLAS  
MUNICIPAIS

REQUISITOS GERAIS

1. Ter curso superior em qualquer das áreas de Letras ou Pedagogia.

2. Possuir experiência de ensino em nível de Ensino Fundamental e Médio.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

Ter experiência de docência de Classe de 19 a 24 Anos.

3. Possuir experiência de docência de Classe de 19 a 24 Anos.

#### ATRIBUIÇÕES

Desempenhar a função de alfabetizador até a 2ª Série do 1º Grau e proporcionar até a 3ª Série do 1º Grau, dentro do plano, disciplinar de ensino, dentro das normas vigentes à instituição e normas de boa conduta. Executar tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1962 - 12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item 10

4º Grau. 1º Grau. Ser nomeado do Cartão-  
fornecido da 3ª Série do 1º Grau.

3ª Classe e  
Assistente de Ensino "B"

e 3ª série,

11. ADMONISTRADOR ESCOLAR

Ter experiência de trabalho de classes de n.  
mínimo 1 (um) ano

3ª Classe e  
Assistente de Ensino "C"

#### REQUISITOS

Ter experiência de trabalho de administração de classes de n.º mínimo 1 (um) ano e preferencialmente até a 4ª série do 1º grau. Manter a ordem, disciplinar os alunos, dando aos mesmos noções de higiene e regras de boa conduta. Executar tarefas complementares

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO	EXPERIÊNCIA DE FUNÇÃO
<p>1. Instrução:</p> <p>Graduação em nível de licenciatura em Pedagogia ou em outra área correlata.</p>	<p>3 Anos de</p> <p>Exercício Pedagógico em</p> <p>Ensino</p>
<p>2. Condições de Trabalho:</p> <p>Ter experiência de trabalho em sala de aula mínima de 1 ano.</p>	<p>3 Anos de</p> <p>Exercício Pedagógico em</p>

APRESENTAÇÃO

Desempenhar a função de alfabetizador até a 4ª série do 1º Grau e transferimento até a 6ª série do 1º Grau. Exigir currículo completo.

Conteúdo em Original

\_\_\_\_\_  
 José Geraldo B. Santos  
 Diretor

REQUISITOS DE ADMISSÃO PARA O VAGANTE

REQUISITOS DE ADMISSÃO

a) Instruções:

1. O candidato deverá apresentar o diploma de curso superior em Pedagogia ou em outra área correlata, com aproveitamento satisfatório, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, ou por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, no adicional de 10% de 1945, de 29 de maio de 1945 em 4 anos.

b) Condições de Admissão:  
1. O candidato deverá ter experiência de Classe de no mínimo 1 ano/1945.

1. Classe de Professores Pedagógicos "B"

APRESENTAÇÃO

Apresentar a função de apresentador até a 1ª Série de 1945 e posteriormente até a 1ª Série de 1946. Intermediária, etc.

Compare com o Original

Jose Ivanildo R. Santana  
Tesoureiro

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOVEREMOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOVEREMOS

a) Instruções:

... nível de proficiência representada por desempenho de ... em curso de curta duração. ... de Conclusão.

b) Conhecimentos Específicos:

... de no mínimo 1 (um) ano.

... e desta, ... Classe de Professor ...

ATRIBUIÇÕES

Assinar e Responsável de Classe ... Exercer tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

REGIME DE VENCIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO

a) Educação:

... nível de escolaridade superior por licenciatura em Pedagogia, com especialização em Ensino de História.

de nível

Classe de Especialista "E"

b) Experiência Profissional:

... com experiência no exercício de função de nível superior há 1 (um) ano.

Classe de Especialista "E"

APRESENTAÇÃO

Desempenhar funções relativas ao planejamento, à Administração, à Supervisão, à Orientação e Coordenação, à Inspeção Educacional e outras exigidas no sistema educacional. Executar tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

Confere com o Original

\_\_\_\_\_  
José Ivanildo B. Santana  
Treasurer

NÍVEL MÉDIO

Confere com o Original

Jose Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOTÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOTÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOTÃO

a) - Instrução:

Curso de especialização em enfermagem,  
com um número de 40 horas.

Classe de  
Auxiliar de Enfermeira "C"

b) - Curso específico:

Ter curso de especialização em enfermagem,  
com um número de 40 horas.

e basta.

c) - Outros requisitos:

Habilidade no tratamento dos pacientes, o  
que deverá ser demonstrado durante o estágio  
probatório.

À Classe de  
Auxiliar de Enfermeira "C"

#### A T R I B U I Ç Õ E S

Executar as tarefas ambulatoriais, no tratamento preventivo e curativo dos pacientes, neles ministrando as doses e receitas recomendadas pelo Médico, aplicações de injeções, zelar pela saúde dos doentes, auxiliar o médico nas tarefas cotidianas dos postos de saúde, executar outras tarefas correlatas.

CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCÍCIO	REQUISITOS PARA PROMOÇÃO
1 - Inscrição	- saber o conteúdo da legislação municipal fiscal de comércio e indústria.	- Classe de Fiscal "B"
2 - Conhecimentos específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- conhecimentos de normas e procedimentos suficientes para elaborar quadros de fiscalização, notificações e autos de infrações;</li> <li>- conhecimentos de matemática, suficientes para efetuar cálculos com rapidez e precisão, inclusive de áreas irôveis;</li> <li>- noções de legislação fiscal e posturas</li> </ul>	<p>e desta,</p> <p>é Classe de Fiscal "C"</p>

A T R I B U I Ç Õ E S

Lavrar autos de infração por contravenção às posturas Municipais; exercer a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito, estacionamento e numeração de ambulantes e bancas ou caminhões-feira, conferindo suas licenças; apreender, por infração de leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou armazenados nas ruas e logradouros públicos; verificar a colocação de arcaimes, tapumes e outros, bem como a descarga de materiais na via pública; comunicar quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras públicas Municipais e na prestação de serviços públicos suscetíveis de fiscalização municipal; tomar providências imediatas nos casos que requerem urgência; exercer repressão às construções clandestinas, fazendas, comunicações, intimações e embargos; comunicar o início e o término de construções e alterações de prédios; registrar o início, o encerramento e as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e instalações comerciais, para posterior verificação, por parte da Secretaria Municipal de Fazenda; efetuar notificações e quaisquer outras diligências solicitadas pelas Secretarias Municipais; comunicar fugas d'água, obstrução de esgotos, defeito na rede de iluminação pública, calçamento de vias urbanas, quebra de letreiros e danos de pintura pública, inclusive para a lavagem, verificar os veículos estacionados irregularmente; comunicar as providências representadas e acompanhar o andamento das construções, deturpamento e embargo de obras via não aprovadas por aprovação municipal; verificar o cumprimento das condições estabelecidas em prêmios de lotes proprietários e requerer a sua aplicação, quando houver infração das mesmas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS - PARANÁ

FUNÇÃO: AGENTE PARA PROJETOS

REFERÊNCIA PARA TÍTULO

1) - Conhecimentos:

- conhecimentos de desenho em geral;  
- fazer os desenhos em geral.

- conhecimentos de  
desenho arquitetônico.

2) - Conhecimentos específicos:

- conhecimentos de matemática;
- conhecimentos de desenhos arquitetônicos e gerais;
- conhecimentos de desenhos em perspectivas;
- conhecimentos de desenhos de plantas em geral.

à Classe de  
Desenhista-Projetistas "C"

#### A T R I B U I Ç Õ E S

Desenhar plantas, cortes, fachadas, detalhes de prédios; fazer desenhos arquitetônicos; elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; desenhar gráficos de topografia urbana; desenhar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes e curvas de níveis; desenhar quadros de ruas; fazer croquis; elaborar plantas, gráficos e desenhos em geral; executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Engenheiro

REQUISITOS GERAIS PARA PROVA

REQUISITOS PARA EXAME

1. Grau de conclusão de 10ª série.

2. Curso de Topografia "B"

b) - Conhecimentos específicos:

- Ter curso de especialização em Topografia e Desenho.
- Ter experiência nos serviços de Topografia de no mínimo três (3) anos.

3. Classe de Topógrafo "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Executar os serviços de topografia; com levantamento alti-plani-métrico, anotações em cadernetas de campo ou hidrográficas, realização de trabalhos com teodolitos, réguas, trenas; executar outras tarefas correlatas

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

REQUISITOS MÍNIMOS PARA EMPREGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOVIMENTO

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO

A - Instrução:

1. - Curso concluído. Ser portador de diploma de curso de Técnico em Eletricidade ou de curso de Técnico em Instalações e Serviços de Eletricidade "E".

B - Conhecimento específico:

Experiência mínima de três (3) anos de trabalho.

a Classe de Técnico em Eletricidade "E".

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de eletricidade do Município; aprovar os projetos de eletricidade dos prédios a ser construídos; fazer projetos elétricos para os prédios públicos, fiscalizar a sua realização. Executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

Nicé Ivatillo B. Santana  
Técnico

REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVA

REQUISITOS PARA PROVA

1. - Instrução:

a. - grau completo. Ser portador de carteira profissional de Técnico em Estradas

2. - Conhecimentos específicos:

Ver experiência mínima de, pelo menos, 02 (dois) anos.

É Classe de  
Técnico em Estradas "C"

#### A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de estradas vicinais do Município. Acompanhar a execução dos projetos de construção, conservação e melhoramentos de estradas, obras d'arte, ETC's. Executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivarello B. Santana  
Tesoureiro

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROGRESSÃO	REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
1 - Instrução: Curso completo de graduação em Engenharia Civil ou Curso de Técnico em Edificações.	à Classe de Técnico em Edificações
2 - Conhecimentos específicos: Ter experiência mínima de dois (2) anos	à Classe de Técnico em Edificações "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar, ordenar e supervisionar os serviços de obras do Município; analisar e aprovar os projetos arquitetônicos dos prédios particulares a ser construídos; fazer projetos arquitetônicos para os prédios públicos, fiscalizar sua realização. Executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

REQUISITOS GERAIS PARA EMPLEO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOVER

REQUISITOS PARA PROMOVER

a) Instrução:

1. Ser diplomado em qualquer do Curso da Classe de Técnico em Contabilidade "B".

b) Formações especiais:

1. Ser diplomado em qualquer do Curso de extensão em contabilidade "A" ou "B".  
Ter experiência mínima de dois (2) anos. e desta.

c) - Outros requisitos:

Habilitação legal para o exercício da profissão. Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. à Classe de Técnico em Contabilidade "C".

#### A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar o Contador no cumprimento da Lei Orçamentária; efetuar o processamento das despesas; elaborar o orçamento, a liquidação e o pagamento (contábil) das despesas públicas; executar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; executar o sistema analítico de contabilidade para o razonete orçamentário; elaborar mensalmente o balanço e enviá-lo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado; elaborar anualmente o Balanço Geral das contas do Governo e enviá-lo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado; sugerir ao superior imediato quaisquer medidas que visem a melhoria dos trabalhos contábeis; dar cumprimento às resoluções, diligências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado; executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santos  
Tesoureiro

REQUISITOS MÍNIMOS PARA TENDÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA TENDÊNCIA
(a) - Instrução: - [illegible]	À Classe de Tesoureiro "E"
(b) - Conhecimentos específicos: Conhecimentos de língua portuguesa em língua pública, matemática, suficientes para efetuar a escrituração dos livros da tesouraria; Conhecimentos de trabalhos de tesouraria.	À Classe de Tesoureiro "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Efetuar pagamentos e recebimentos em dinheiro ou cheques; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; proceder a escrituração respectiva nos livros Caixa e Contas Correntes bancários; assinar conjuntamente com o Chefe de Executivo os cheques emitidos; prestar contas dos numerários recebidos e dos pagamentos efetuados; encaminhar aos bancos as fórmulas de pagamentos dos funcionários; sacar ou depositar numerários em banco; emitir ou dar pareceres e encaminhar processos de competência da tesouraria; zelar pela guarda e segurança do numerário, títulos e demais documentos; executar outras tarefas correlatas.

Compare com o Original

José Ivanildo R. Santana  
Tecnólogo

ADMINISTRADOR DE OBRAS

30 - 1

REQUISITOS ESPECÍFICOS

REQUISITOS GERAIS

1. - Estrutura

1. - Grau Tecnólogo

1. - Classe de

Administrador de Obras

1. - 30010

2. - Conhecimentos Específicos

2.1 - Conhecimentos da língua portuguesa, Matemática, leituras de plantas, suficientes para fazer a inspeção das obras do Município.

2. - Classe de

Administrador de Obras

A T R I B U I Ç Õ E S

orientar, coordenar e fiscalizar os serviços de Obras do Município. Apresentar à Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo relatórios constando o índice de produtividade dos Pedreiros e Serventes, informar mensalmente à Secretaria de Administração a frequência dos mesmos.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ...	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PERSPECTIVAS ANUAIS DE EXECUÇÃO
<p>a) ...</p> <p>b) <u>Atividades Especiais:</u></p> <p>Do Colégio de Língua Portuguesa. Biblioteca. Culturas de Plantas. ... ... de ... ... do Município.</p>	<p>... Obras "a" e de, à Classe de Mestre de Obras "b"</p>
ATRIBUIÇÕES	
<p>Supervisionar, orientar, relacionar os serviços e materiais das obras do Município. Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração relação de material consumido e em estoque, executar outras tarefas correlatas.</p>	

Confere com o Original

---

José Ivanildo B. Santana  
Treasurer

NÍVEL DE APOIO

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Treasoureiro

CLASSE: MONITOR

NA-01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

A) - Instrução:

4ª. série do 1º grau. Ser portador do certificação de conclusão da 4ª série do 1º grau.

à Classe de Monitor "B"

B) - Conhecimentos específicos:

Ter experiência nas tarefas relativas a trabalhos de artes, ligados ao lar.

e desta,

à Classe de Monitor "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Orientar o aluno no sentido de seu desenvolvimento Integral. Proporcionar condições para o desenvolvimento de aptidões e conhecimentos dos alunos nas mais diversas atividades ligadas à economia doméstica.

Confere com o Original

Jose Ivanildo B. Santana  
Treasoureiro

BA-07

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

PERSPECTIVA DE PROGRESSÃO

Nome do Funcionário

Nome do  
Cargo "A"

Comunicação a prática de  
serviço de zelador.

Assento.

à Classe de  
ZELADOR "C"

Assinatura do Funcionário

É necessário estabelecer o local fixo de trabalho de todos os artesãos; não permitir a instalação de outros pontos de trabalho; fiscalizar o local para que não haja danos aos equipamentos; manter a ordem e a disciplina nas instalações dos locais; manter as instalações limpas.

José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

CLASSE: SERVENTE	10-00
<p>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</p> <p>a) - Instrução: 2ª Série do 1º grau.</p> <p>b) - Conhecimentos específicos: conhecimento práticos dos serviços de ser- vente.</p>	<p>PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO</p> <p>à Classe de Servente "B"</p> <p>e desta,</p> <p>à Classe de Servente "C"</p>

A T R I B U I Ç Õ E S

Providenciar a abertura e o fechamento de prédios onde funcionam as repartições da Prefeitura; hastear e arriar quando for o caso, os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal; proceder a circulação interna de papéis nas repartições do Município; fazer entrega das correspondências; entregar e receber correspondências nos Correios; atender telefones; anotar e transmitir recados; manter contato com o público, fornecendo-lhes as informações solicitadas; tirar cópias xerográficas, mimeográficas e heliográficas; fazer compras de materiais, quando devidamente autorizados; executar os serviços de limpeza das áreas internas de prédios onde funcionam repartições da Prefeitura; proceder à limpeza e conservação de móveis e utensílios, bem como, de pisos, vidros, lustres, instalações sanitárias, tapetes, travesseiros, capachos, panelas, louças, objetos de metal; varrer pátios, remover lixos e detritos; lavar e encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalhos; proceder à arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; transportar volumes; fazer café e servi-lo; executar serviços de limpeza e conservação de praças, parques e jardins; executar serviços de limpeza de escolas, postos de saúde, matadouros, ruas; executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

Nº 11

PROVISORES DA ESCOLA MUNICIPAL

PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

Nome do Servidor

Classe de  
DELEGADO "C"

Nome do Servidor

Contato com os alunos das  
serviços de limpeza.

Classe de

Classe de  
DELEGADO "C"

PROVISORES DA ESCOLA MUNICIPAL

Previsão de abertura de vagas de Delegados: não permitir a abertura de vagas de Delegados em escolas onde não haja necessidade de outras pessoas para trabalhar; disciplinar o local para que os alunos tenham a mesma disciplina nas horas de aula; manter a ordem e a disciplina nas horas de aula; manter a ordem e a disciplina nas horas de aula.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

CLASSE: SERVENTE	NR-02
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
a) - Instrução: 2ª Série de 1º grau.	à Classe de Servente "B"
b) - Conhecimentos específicos: conhecimento práticos dos serviços de ser- ventes.	e desta,  à Classe de Servente "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Providenciar a abertura e o fechamento de prédios onde funcionam as repartições da Prefeitura; hastear e arriar quando for o caso, os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal; proceder a circulação interna de papéis nas repartições do Município; fazer entrega das correspondências; entregar e receber correspondências nos Correios; atender telefones; anotar e transmitir recados; manter contato com o público, fornecendo-lhes as informações solicitadas; tirar cópias xerográficas, mimeográficas e heliográficas; fazer compras de materiais, quando devidamente autorizados; executar os serviços de limpeza das áreas internas de prédios onde funcionam repartições da Prefeitura; proceder à limpeza e conservação de móveis e utensílios, bem como, de pisos, vidros, lustres, instalações sanitárias, tapetes, tralhos, capachos, panelas, louças, objetos de metal; varrer pátios, remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalhos; proceder à arrumação, conservação e renovação de móveis, máquinas e materiais; transportar volumes; fazer café e servi-lo; executar serviços de limpeza e conservação de praças, parques e jardins; executar serviços de limpeza de escolas, postos de saúde, matadouros, ruas; executar outras tarefas correlatas.

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

CLASSE: VIGILANTE	DEL-03
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
<p>a) - Instrução: 2ª série do 1º grau.</p> <p>b) - Conhecimentos específicos: conhecimentos práticos dos serviços de vigilância.</p>	<p>à Classe de Vigilante "B"</p> <p>e desta,</p> <p>à Classe de Vigilante "C"</p>

A T R I B U I Ç Õ E S

Exercer vigilâncias móveis e fixas; realizar rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências no sentido de evitar roubos, incêndios e danificações em edifícios, praças, parques, jardins e quaisquer materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas, bem como verificar as autorizações de acesso aos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar quaisquer condições anormais; levar imediatamente ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar funcionários, quando necessário no exercício da função; prestar informações quando necessário, quando solicitadas; responder às chamadas telefônicas e anotar e transmitir recados; executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

Jose Ivanildo B. Santana  
Tesorero

CLASSE: CALCETEIRO

NA - 04

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOVIMENTO

PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO

a) - Instrução:

1ª Série do 1º Grau

b) - Conhecimentos Específicos:

Ter experiência nos serviços de  
Calceteiro.

A T R I B U I Ç Õ E S

Executar trabalhos de calçamento de ruas, avenidas, praças e parques públicos, observando o alinhamento dos mesmos. Executar tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoreroiro

CLASSE: PEDREIRO	12-05
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
a) - Instrução: 1ª série do 1º grau.	3ª Classe de Pedreiro "B"
b) - Conhecimentos específicos: Ter experiência nos serviços de pedreiro	

A T R I B U I Ç Õ E S

Executar trabalhos de construção em alvenaria; de obras públicas de prédios, praças, parques, jardins; conservação de Prédios, praças, parques, jardins, ruas, avenidas, matadouros; Executar outras tarefas correlatas.

Conferir com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesorero

CLASSE: CARPINTEIRO	N.º 96
REQUISITOS MÍNIMOS PARA	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
a) - Instrução: 10 séculos	à Classe de Carpinteiro "B"
b) - Conhecimentos Ter experiência em trabalhos de carpintaria.	e desta,  à Classe de Carpinteiro "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Executar as tarefas correspondentes aos serviços de carpintaria nos prédios e construções públicas; efetuar conserto nos móveis e utensílios, portas, portões e objetos de madeira na Municipalidade; executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: PINTOR	NA-37
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROMOVIMENTO	PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO
<p>a) - Instrução:                  1ª série de 1ª etapa</p> <p>b) - Conhecimentos específicos:                  Ter experiência nos serviços de pintura.</p>	<p>à Classe de Pintor "B"</p> <p>e desta,</p> <p>à Classe de Pintor "C"</p>

A T R I B U I Ç Õ E S

Executar os serviços de pinturas nos prédios públicos; efetuar a conservação e o melhoramentos de próprios Municipais sempre que autorizado por seu Chefe imediato. Executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

Jose Ivanildo B. Santana  
Treasurer

Nome	Jose Ivanildo B. Santana
Endereço	Rua ... nº ...
Cidade	...
Estado	...
Profissão	...
Conhecimentos de Língua Portuguesa	Bom
de Matemática	Suficiente para
elaborar extratos administrativos em geral	de natureza de
Matrografia	Classe de ATENDENTE "C"

ATRIBUIÇÕES

Redigir correspondência administrativa em nome dos órgãos, telegramas, cartas, memorandos, despachos, informações, etc. ao público; encaminhar documentos; realizar trabalhos matrográficos de natureza diversa. Executar outras tarefas pertinentes.

CLASSE: ESCRITURÁRIO	Nº- 13
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
<p>a) - Instrução: 4ª série do 1º grau. Ser portador do certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau</p> <p>b) - Conhecimentos específicos: conhecimentos da língua portuguesa e de matemática, suficientes para elaborar relatórios, expedientes administrativos em geral, efetuar cálculos precisos e com rapidez. conhecimentos de datilografias e de operações com máquinas de calcular manual, elétricas e eletrônicas.</p>	<p>à Classe de Escriurário "B"</p> <p>e desta,</p> <p>à Classe de Escriurário "C"</p>

A T R I B U I Ç Õ E S

Elaborar ou participar da elaboração de relatórios; redigir expedientes administrativos como minutas de pareceres, ofícios, telegramas, telex, memorandos, despachos, informações; ler e fazer registro de assuntos públicos de interesse da Administração; extrair certidões; atender ao público; calcular impostos e taxas; efetuar cálculos de áreas de terrenos e prédios para fins de desapropriação ou tributários; redigir informações referentes a dotações orçamentárias e à aplicação das leis relacionadas com os serviços da Prefeitura; organizar e manusear fichários; calcular remuneração, vantagens financeiras e descontos, determinados por lei ou autorizados por Juiz de Direito; elaborar e conferir as fôlhas de pagamentos, folhas de frequência, livro ou relógio de ponto; operar com máquinas de escrever manual, elétrica ou eletrônica; operar máquinas de calcular, manual, elétrica ou eletrônica; auxiliar nos serviços de contabilidade e tesouraria; realizar trabalhos administrativos em bibliotecas Municipais; realizar trabalhos datilográficos de natureza diversa; executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tesoureiro

CLASSE: ELETRICISTA.	NA - 09
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
a) - Instrução: 4ª série do 1º grau. Ser portador do certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau	à Classe de Eletricista "B"
b) - Conhecimentos específicos: profundos conhecimentos de instalação e manutenção de aparelhos e de motores elétricos em geral	e desta, à Classe de Eletricista "C"

A T R I B U I Ç Õ E S

Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive as alta tensão; executar e fiscalizar serviços de iluminação pública, providenciando e substituindo as lâmpadas, fios, refletores e quaisquer aparelhos de iluminação que forem inutilizados ou deficientes; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos; executar outras tarefas correlatas

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Técureiro

CLASSE: MOTORISTA	NA-10
REQUISITOS MÍNIMO PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
<p>a) - Instrução: 4ª série do 1º grau. Ser portador de certificação de conclusão da 4ª série do 1º grau.</p> <p>b) - Conhecimentos específicos: - conhecimentos mecânicos de veículos em geral.</p> <p>c) - Outros requisitos: habilitação legal para o exercício da profissão.</p>	<p>à Classe de Motorista "B"</p> <p>e desta,</p> <p>à Classe de Motorista "C"</p>

A T R I B U I Ç Õ E S

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos de propriedade ou à disposição da Prefeitura; recolher o veículo à garagem quando concluído os serviços do dia; manter o veículo em perfeitas condições de uso, funcionamento e higiene; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; transportar e fazer entrega de correspondência, cargas; anotar na ficha própria a quilometragem de início e do término de cada tarefa a ser executada; promover o abastecimento e lubrificação do veículo; comunicar ao Chefe da Oficina os defeitos de maior gravidade a fim de que se possa mandar em oficinas especializadas fazer as devidas correções; executar outras tarefas correlatas.

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana  
Tecnólogo

CLASSE: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NR - 11
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
<p>a) - Instrução: 4a. série do 1º grau. Ser portador do certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau.</p> <p>b) - Conhecimentos específicos: Conhecimentos mecânicos de máquinas pesadas. Prática operacional de máquinas pesadas.</p> <p>c) - Outros requisitos: Habilitação legal para o exercício da profissão.</p>	<p>à Classe de Operador de Máquinas Pesadas "B"</p> <p>e desta,</p> <p>à Classe de Operador de Máquinas Pesadas "C"</p>

#### A T R I B U I Ç Õ E S

Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamento; abrir valetas e cortar taludes; operar com máquinas rodoviárias de grande porte, tais como: moto-scra-per; rebocar com trator e tornapuoli; realizar qualquer trabalho, inclusive agrícola, com tratores; com primar com rôlo-compressor canchas para calçamento e pavimentação asfáltica; dirigir máquinas e proceder o transporte de aterros; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para a terraplenagem; cuidar da conservação e manutenção das máquinas; auxiliar no controle do gasto de combustíveis e lubrificantes com as máquinas; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DE SERVIDOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Confere com o Original:

José Ivanildo B. Santana  
Treasureiro

CONTRA MESTRE	NA- 12
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	PERSPECTIVAS PARA PROMOÇÃO
a) Instrução: 1ª Série de 1º Grau	à Classe de Contra Mestre "E"
b) Conhecimentos Específicos: Ter experiência nos serviços de Construção.	e desta à Classe de Contra Mestre "C".
A T R I B U I Ç Õ E S	
Substituir o Mestre de Obras quando da necessidade de supervisionar, orientar, relacionar os serviços e materiais das obras do Município, executar outras tarefas correlatas.	